PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Portaria n 917
Proc. n 4155/23
Ass. n

ID: EE18D53810EF4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2023

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamento legal: Lei nº 10.520, e Lei nº 8.666/93.

Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI.

Contratado: GEILSA COELHO CAMINHA ME, CNPJ n° 03.884.227/0001-35, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 536 – Centro, Município de Itaueira-PI neste ato representada pelo Sr.º **Geilsa Coelho Caminha,** CPF n° 262.839.868-03

Valor global: R$ 658.292,75 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais, e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 19 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 944D8437AF2F4

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

GABINETE D
PREFEITA

DECRETO Nº 025, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para os públicos da Administração Pública Munic indireta do Poder Executivo e providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, n atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inc. VI, da Lei Orgânica do Munic Correia/PI, e:

CONSIDERANDO que dia 26 de julho é feriado municipal em alusão ao aniversári de Luís Correia;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofr municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 27 e 28 de julho de os servidores da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Excetua-se a Secretaria Municipal de Educação e as demais áreas co essenciais afetos à competência municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Luís Correia/PI, 20 de julho de 2

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Dados: 2023.07.20 10:43:49 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita do Município de Luís Correia - Piauí

Avenida Prefeito Antônio de Pádua Lima Nº 271, Luís Correia – PI, CEP: 64230-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33

ID: 9073097F04634

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

Procedimento: Chamamento Público nº 002/2023.
Assunto: Homologação e Adjudicação do Chamamento Público nº 002/2023.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS ESPECÍFICOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE PATOLOGIAS QUE POSSAM CAUSAR O CÂNCER CÉRVICO UTERINO PRECONIZADOS PELA POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Chamamento Público nº 002/2023

O Município de **Luís Correia - PI**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o resultado em favor de **ALCCS DE SAÚDE CNPJ nº 44.726.732/0001-39.**

Luís Correia – PI, 19 DE JULHO DE 2023

Marcela Teles Furtado
Secretária Municipal de Saúde

ID: 394C2591EF704

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
A ORA AGRICOLÂNDIA NO RUMO CERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0005-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, C
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipes de futebol para necessidades da Administração Pública Municipal, conforme anexo I do Edital.

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de M CATMAT do SIASG.
1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CAT presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.
1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**, prevalecendo o garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Mu Administração.
2.2. Os objetos a serem adquiridos irão suprir as necessidades da Secretaria Mu Administração que precisam fazer uso desses objetos para poderem prestar um serviço ao nosso município.
2.3. Com os objetos a serem adquiridos a Secretaria Municipal de Administração fielmente que o esporte beneficia corpo e mente, que a prática desportiva pode at apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da co administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina em equipe e competitividade das pessoas, principalmente de crianças e adolesc estão em processo de formação cidadão. Sendo assim, justifica-se a presente c tendo em vista a realização de Realização do Evento Esportivo o qual oportunizará a prática de esportes aos atletas do município.
2.4. Conforme levantamento de preço feito no mercado, todos os objetos ora solicita com preços dentro do praticado no mercado, tornando assim vantajosos pra a Adm Municipal.
2.5. Os quantitativos elencados na planilha anexa estão dentro do necessário pa plenamente a Administração Municipal pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos Lei no 8.666/93 c/c Lei no 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinen Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido de forma global de aco necessidade da Prefeitura Municipal, por uma equipe composta de no mínim servidores designados pela Secretaria de Administração, com prazo não superior dias úteis após recebimento do pedido assinado pelo(a) Secretário(a) da pasta inter Prefeito Municipal.
4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no horário das 09:00 às 13:0 dias úteis. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indi exista no pedido outro local pra entrega, deverá ser atendido o endereço constante n

(Continua na página